



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2013/2016

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 789/2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS – MG, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo do Município de Doresópolis/MG, os seguintes cargos de provimento de carreira durante a vigência do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família, conforme Portaria 547 de 04/04/2013, deliberação CIB/MG (17/04/2013), Resolução SES/MG 3714 de 17/04/2013, de acordo contingente populacional de Doresópolis o credenciamento do projeto na categoria NASF 3, um incentivo para a implantação do NASF será de R\$8.000,00 mensais: **Veterinário e Psicólogo.**

### ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 789/2013

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Veterinário	R\$1.500,00	20 horas	01
Psicólogo	R\$2.062,50	40 horas	01

### ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 789/2013

**Cargo:** Veterinário

**Natureza:** Provimento Efetivo

**Condições Mínimas para ingresso:** Curso Superior em Medicina Veterinária e estar devidamente registrado no Conselho competente.

**Atribuições:**

- Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades.
- Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais.
- Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2013/2016

- Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais.
- Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária.
- Realizar eutanásia e necropsia animal.
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- Avaliação de fatores de risco à saúde, relativos à interação entre os humanos, animais e o meio ambiente nos domicílios e áreas circunvizinhas em apoio a equipe de SF.
- Prevenção, controle e diagnóstico situacional de riscos de doenças transmissíveis por animais vertebrados e/ou invertebrados (raiva, leptospirose, brucelose, tuberculose, leishmanioses, dengue, febre amarela, teníase/cisticercose, etc.), e outros fatores determinantes do processo saúde e doença.
- Educação em saúde com foco na promoção da saúde e na prevenção e controle de doenças de caráter antropozoonótico e demais riscos ambientais, incluindo desastres naturais e provocados pelo homem.
- Desenvolver ações educativas e de mobilização contínua da comunidade, relativas ao controle das doenças/agravos na área de abrangência, no uso e manejo adequado do território com vistas à relação saúde/ambiente (desmatamentos, uso indiscriminado de medicamentos veterinários entre outros).
- Estudos e pesquisa em saúde pública que favoreçam a territorialidade e a qualificação da atenção.
- Orientações quanto a qualificação no manejo de resíduos.
- Ações de educação em saúde, nas escolas; divulgação nos meios de comunicação e sensibilização às comunidades e sociedade organizada e não organizada.
- Prevenção e controle de doenças transmissíveis por alimentos.
- Dar respostas às emergências de saúde pública e eventos de potencial risco sanitário nacional de forma articulada com os setores responsáveis.
- Identificação e orientações quanto a riscos de contaminação por substâncias tóxicas.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

## ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 789/2013

**Cargo:** Psicólogo

**Natureza:** Provimento Efetivo

**Condições Mínimas para ingresso:** Curso Superior em Psicologia e estar devidamente registrado no Conselho competente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2013/2016

## Atribuições:

- Atendimento psicológico clínico individual de adultos e crianças, com o intuito de melhorar aspectos interpessoais e intrapessoais;
- Atenuar situações de crise individual decorrentes de perturbações de comportamento ou personalidade;
- Realização de aconselhamento psicológico, orientação familiar e psicodiagnóstico; Trabalhar com prevenção para reduzir situações de risco e melhorar a qualidade de vida das pessoas.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, vinculada aos incentivos previstos na PORTARIA – MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2.098, de 24 de setembro de 2013, que contempla o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), modalidade 3.

**Art.4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis, 20 de dezembro de 2013.



**Aladir Caetano Alves**  
Prefeito Municipal